

---

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A HABITS –  
HABITAT DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL /  
LABEE  
Universidade de São Paulo**

---

**1. OBJETO**

---

A HABITS – Habitat de Inovação Tecnológica e Social / Incubadora-Escola da Universidade de São Paulo, de acordo com o previsto no artigo 2º da Resolução nº 6551/13, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso no programa LabEE (pré-incubação) da Incubadora localizada no campus Capital – USP Leste e convida a todos os interessados a apresentarem propostas nas condições e prazos descritos abaixo.

---

**2. OBJETIVO**

---

Transforme sua ideia no seu primeiro produto em 3 meses, num programa estruturado, com entregas, acompanhamento próximo e devolutivas constantes. É um programa de ré-residência. Um laboratório de co-criação e desenvolvimento de empreendedores, para quem tem apenas uma ideia, mas uma imensa vontade de se desenvolver e de impactar o mundo. O presente edital tem por objetivo selecionar ideias tecnológicas e/ou sociais, daqui por diante designados IDEIAS conforme o contexto, e convida a todos os interessados a apresentarem propostas nas condições e prazos descritos a seguir.

---

**3. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

---

- 3.1 A inscrição das IDEIAS a serem submetidas ao processo de seleção para desenvolvimento no LabEE, deve ser feita conforme especificações contidas neste Edital.
- 3.2 Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que formalizarem suas propostas nas datas fixadas neste Edital e comprovarem o recolhimento da taxa correspondente. A inscrição deverá ser feita *on-line* no *site* da HABITS ([www.habits.prp.usp.br](http://www.habits.prp.usp.br)) através do preenchimento do formulário no link de inscrição, além do envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição especificada no item 3.3 (a seguir).
- 3.3 A taxa de inscrição no presente processo de seleção é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e esse valor deve ser pago por meio de boleto bancário a ser gerado quando ocorrer a finalização da inscrição no formulário. O comprovante do boleto pago deve ser enviado por *e-mail* para: [inscricoes@habits.prp.usp.br](mailto:inscricoes@habits.prp.usp.br)
- 3.4 O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de conhecer este Edital e aceitar quaisquer deliberações relativas às interpretações dos gestores da HABITS, dos critérios de

Julgamento e decisões finais das Comissões Julgadoras, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução, não cabendo recurso das decisões.

---

#### 4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

---

4.1 A isenção é destinada a pessoas de baixa renda, mediante declaração.

4.2 Alunos da USP que recebem bolsa-auxílio do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE) da Superintendência de Assistência social (SAS) possuem isenção mediante envio da declaração do Júpiter de bolsas concedidas ao candidato na seção de gestão de bolsas do Jupiterweb. Caso a declaração não mencione o valor dos benefícios, deverá acrescentar à mão.

4.3 A isenção da taxa de inscrição é solicitada pelo formulário de inscrição, bem como o envio da documentação.

---

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

---

5.1 As ideias contaram com o auxílio e assistência do Comitê Gestor da HABITS, observando os seguintes processos:

- a) Viabilidade técnica, econômica e social da IDEIA;
- b) Conteúdo tecnológico e/ou social e grau de inovação da IDEIA.

5.2 As informações contidas nas IDEIAS são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção.

5.3 O Comitê Gestor da HABITS, a seu critério, poderá optar por compor banca avaliadora das IDEIAS inscritos e/ou solicitar parecer de mérito para especialistas nas áreas temáticas referidas nas IDEIAS.

5.4 Serão desclassificadas as IDEIAS que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste Edital.

---

#### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

---

6.1 A seleção será processada em estrita conformidade com os princípios da publicidade e do tratamento isonômico aos candidatos.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Início das inscrições;
- b) Preenchimento correto do forms por parte dos proponentes;
- c) Avaliação das IDEIAS apresentadas;
- d) Divulgação das IDEIAS selecionadas.

6.3 As propostas apresentadas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios, considerando as finalidades da HABITS, quais sejam pesquisa, extensão e ensino:

Itens avaliados	PESOS
a) INDIVIDUALIDADE - Disponibilidade do indivíduo - Outras IDEIAS relevantes	3
b) SOLUÇÃO - Impacto Social - Base tecnológica - Cooperação universidade-projeto	2
c) POTENCIAL DO PROJETO - Potencial de negócio - Protótipo já feito	3

6.4 Serão atribuídas para cada item notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de duas casas decimais. A nota final será a soma da nota de cada item multiplicada pelo respectivo peso dividida por dez. As IDEIAS serão classificadas em ordem decrescente de nota final. As IDEIAS que obtiverem nota final inferior a 7 (sete) serão desclassificados automaticamente. Como critério de desempate, caso ocorram IDEIAS com mesma nota de avaliação final, estes serão reclassificados em termos das maiores notas, hierarquizando pelos seguintes itens: impacto e potencial de negócios (a); potencial de negócios (c); grau de inovação (b); e, por fim, qualificação do indivíduo proponente (d).

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas individualmente, de acordo com o cronograma a seguir.

Etapa	Evento	Prazos
1	Período das inscrições	De 03 de Outubro a 11 de Outubro de 2018
2	Data máxima de pagamento do Boleto	13 de Outubro de 2018
3	Divulgação dos Resultados	14 de Outubro de 2018
4	Início do Programa	De 17 de Outubro a 15 de Dezembro de 2018
5	Último Encontro	15 de Dezembro de 2018

---

6	Avaliação dos PROTOTIPOS pelo Comitê de Gestor da HABITS	15 de Dezembro de 2018
7	Divulgação dos resultados dos PROTOTIPOS selecionados para Incubação	15 de Dezembro de 2018 Após a apresentação

- 7.2 As IDEIAS habilitadas, obedecendo a ordem de classificação, serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas divulgadas.
- 7.3 Caso haja desistência no período entre a divulgação do resultado final e a data limite para início das atividades será convocado a próxima IDEIA na ordem de classificação.
- 7.4 As datas previstas neste edital poderão sofrer modificações, sendo divulgadas no *site* da Incubadora: <[www.incubadorahabits.com.br](http://www.incubadorahabits.com.br)>.

---

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

---

- 8.1 Todos os resultados estarão disponíveis no *site* da HABITS ([www.habits.prp.usp.br](http://www.habits.prp.usp.br)). Os representantes das IDEIAS aprovadas na seleção final serão informados via *e-mail*.

---

## 9. ÁREAS PREFERENCIAIS

---

- 9.1 São consideradas áreas preferenciais para apoio deste edital: tecnológica e/ou social.
- 9.2 A definição de áreas preferenciais **não implica a exclusão de propostas de outras áreas**.

---

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 10.1 A HABITS poderá, em qualquer fase do procedimento, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade deles, conforme novo cronograma a ser apresentado.
- 10.2 Informações complementares poderão ser obtidas todos os dias úteis, no horário comercial, pelo telefone (11) 3091-8153 ou pelo *e-mail*: [time-pedagogico@habits.prp.usp.br](mailto:time-pedagogico@habits.prp.usp.br).



---

11. FORO

---

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas deste Edital.

São Paulo, 01 de Outubro de 2018.

Conselho de Direção Estratégica

Habitat de Inovação Tecnológica e Social / Incubadora-Escola